

Ministério da Ciência e Tecnologia**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA
NUCLEAR****PORTARIA Nº 7, DE 13 DE ABRIL DE 2006**

O DIRETOR DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR -DRS-, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR -CNEN-, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, do Anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no DOU de 11 de janeiro de 2006, resolve:

Aprovar a Posição Regulatória PR-3.03/001- Áreas de Atuação dos Supervisores de Radioproteção, da Norma CNEN-NN-3.03: "Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção".

POSIÇÃO REGULATÓRIA PR-3.03/001- ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES DE RADIOPROTEÇÃO:

1 - REQUISITO DA NORMA SOB INTERPRETAÇÃO

Esta Posição Regulatória refere-se ao requisito da Norma CNEN-NN-3.03 "Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção", expresso na seção 4.2, no que diz respeito às áreas de atuação dos supervisores de radioproteção.

2 - AVALIAÇÃO DO REQUISITO

A subseção 4.2 da Norma CNEN-NN-3.03 - "Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção" relaciona as áreas de atuação dos supervisores de radioproteção.

No item "a" são citadas diversas áreas de atuação, referentes às instalações radiativas. Entretanto, a área de "traçadores radioativos industriais", apesar de necessitar de supervisores qualificados, não foi incluída dentre estas.

3 - INTERPRETAÇÃO DO REQUISITO

O conjunto de áreas de atuação, constante da Norma CNEN-NN-3.03 reflete as necessidades tecnológicas identificadas por ocasião da elaboração da Norma, sem entretanto prever as mudanças e inovações tecnológicas que podem ocorrer ao longo do tempo.

3.1 - ÁREA DE ATUAÇÃO ADICIONAL

Considerar "traçadores radioativos industriais" como área de atuação de supervisores de radioproteção.

4 - STATUS DA POSIÇÃO REGULATÓRIA**4.1- ESCOPO DE APLICAÇÃO**

A CNEN certificará, nos termos da Norma CNEN-NN-3.03, a qualificação de supervisores de radioproteção na área de atuação de "traçadores radioativos industriais".

4.2- VALIDADE: Indeterminada

ALTAIR DE SOUZA ASSIS

Ministério da Cultura**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 31, DE 18 ABRIL DE 2006**

Dispõe sobre a criação do Prêmio Culturas Indígenas e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 87, parágrafo único, incisos I e II; e artigo 215, parágrafo 1º; e artigo 216 da Constituição Federal; no artigo 27, inciso VI, alíneas 'a' e 'b' da Lei 10.683/2003, resolve:

Art. 1º - Instituir o Prêmio Culturas Indígenas com o objetivo de reconhecer, valorizar e dar visibilidade às expressões culturais e de identidade étnica dos povos indígenas, contribuindo para o fortalecimento da auto-estima desses povos.

Art. 2º - O prêmio se integrará às demais ações do Programa Diversidade Cultural Brasileira, convergindo no desenvolvimento da política pública de cultura, com foco no desenvolvimento e proteção dos diferentes grupos formadores da diversidade cultural nacional.

Art. 3º - O Prêmio Culturas Indígenas destina-se a populações, aldeias e comunidades indígenas que desenvolvem e mantêm ou desenvolveram recentemente ações e manifestações voltadas para a revitalização, o fortalecimento, o registro e a divulgação de expressões das culturas indígenas existentes no Brasil.

Parágrafo único - Por culturas indígenas entendemos todas as expressões dos modos de vida próprios a cada povo ou etnia indígena incluindo língua, religião e rituais religiosos, histórias e mitos, medicina tradicional, expressões dramáticas e de canto e dança, pinturas corporais, grafismos, artesanato, culinária tradicional, arquitetura tradicional, educação da oralidade, brincadeiras infantis entre outras.

Art. 4º - O prêmio reconhecerá as instituições tradicionais próprias de cada etnia como formas de organização legítimas e aptas a apresentar projetos e concorrer à premiação.

Art. 5º - O prêmio reconhecerá também as organizações não-governamentais indígenas de caráter cultural, social ou associativo com trabalhos reconhecidos por sua comunidade local como aptas a apresentar projetos e concorrer à premiação, sem prejuízo do disposto no Art. 4º desta Portaria.

Art. 6º - A sistematização dos critérios e formas de premiação, bem como a coordenação do Prêmio Culturas Indígenas, será objeto de competência da Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA**PORTARIA Nº 183, DE 19 DE ABRIL DE 2006**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituta, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do título do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 05-5158 - "Goianésia Show Music Festival (G.S.M. Festival)", portaria de aprovação n.º 0193/05 de 14 de outubro de 2005 e publicado no D.O.U. do dia 17 de outubro de 2005 para "Festival do Cerrado".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA PESSÔA DE AZEVEDO MADEIRA

PORTARIA Nº 184, DE 19 DE ABRIL DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituta, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.o - Aprovar a Redução de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA PESSÔA DE AZEVEDO MADEIRA

ANEXO

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)

03 6764 - Parque José Ermírio de Moraes Filho

(Edificações)

Base Sete Projetos Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 05.155.740/0001-10

SP - São Paulo

Valor reduzido em R\$: 12.457,14

PORTARIA Nº 185, DE 19 DE ABRIL DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituta, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art.1.o - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA PESSÔA DE AZEVEDO MADEIRA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

03 5571 - Sacrifici

Adriana Benetti Resende

CNPJ/CPF: 263.076.458-30

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 0133 - Pérolas do Tejo

Carlos Pinto Nunes

CNPJ/CPF: 276.481.096-20

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 3610 - Valsa Número Seis

Apoena Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 07.390.463/0001-56

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

03 4309 - Vida, Paixão e Morte de Jesus Cristo

Associação Cultural Lanteri

CNPJ/CPF: 80.563.406/0001-11

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2006 a 16/04/2006

05 8033 - Música brasileira de corpo e alma

DNZ Produções Musicais Ltda.

CNPJ/CPF: 05.649.226/0001-31

SP - São Paulo

Período de captação: 07/04/2006 a 31/12/2006

04 4416 - Anjos Urbanos
Bubu Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 05.667.276/0001-41

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 3392 - Cia dos Atores 2006

Cucaracha Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 00.506.506/0001-77

RJ - Rio De Janeiro

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 6163 - Distrito Companhia da Dança

Georgia Louise Brown S/S Ltda.

CNPJ/CPF: 07.553.465/0001-19

SP - Ribeirão Preto

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 3371 - Luz do Amanhã

Gislaine dos Santos

CNPJ/CPF: 022.297.849-00

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 3350 - Poeta e o Cantor (O)

Gislaine dos Santos

CNPJ/CPF: 022.297.849-00

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 1126 - ECUM - Encontro Mundial das Artes Cênicas / 5ª Edição

Ecum Central de Produção Ltda.

CNPJ/CPF: 02.947.750/0001-09

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/04/2006 a 30/04/2006

04 4983 - Ação Cênica (Manutenção do Grupontapé de Teatro e da Escola Livre) Continuação

Troupe Produções Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 01.486.643/0001-50

MG - Uberlândia

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

03 4026 - Ação Cênica- 2 Etapa (Manutenção do GRUPONTAPÉ de Teatro e da Escola Livre)

Troupe Produções Serviços Ltda.

CNPJ/CPF: 01.486.643/0001-50

MG - Uberlândia

Período de captação: 01/01/2006 a 30/06/2006

05 3735 - Ballet Comunitário

Luiz Carlos dos Santos

CNPJ/CPF: 680.624.279-00

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

04 0554 - Benedito Conta a História da Restauração Pernambucana

Centro da Cultura Popular Viva a Arte

CNPJ/CPF: 00.774.961/0001-53

PE - Olinda

Período de captação: 01/01/2006 a 24/06/2006

05 3723 - Sogno (Ma Forse No)

Mario José Muniagurria

CNPJ/CPF: 744.756.907-06

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 2882 - Festival de Dança do Recife (X)

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE

CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59

PE - Recife

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 3335 - Paixão de Cristo em Arapiraca 2006

Associação dos Artistas de Massaranduba

CNPJ/CPF: 07.127.369/0001-09

AL - Arapiraca

Período de captação: 17/04/2006 a 30/06/2006

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

02 0900 - Banda Marcial da APMI

Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ibiopora

- PR

CNPJ/CPF: 77.557.395/0001-52

PR - Ibiopora

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006

05 9487 - Festival Riocapella (VI)

RioCappella Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 04.130.335/0001-85

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2006 a 31/12/2006